



Estado do Tocantins
Poder Legislativo
Gabinete do Deputado **EDUARDO MANTOAN**

PROJETO DE LEI Nº _____/2026

Concede o Título de Cidadão
Tocantinense a Roberto Manolio
Valladão Flores.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Tocantinense a Roberto Manolio Valladão Flores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Estado do Tocantins
Poder Legislativo
Gabinete do Deputado **EDUARDO MANTOAN**

JUSTIFICATIVA

Roberto Manolio Valladão Flores nasceu em 18 de abril de 1984, filho de Gilberto Valladão Flores e Soeli Manolio Valladão Flores. É natural de São Paulo – Estado de São Paulo, graduou-se em Ciências Econômicas pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC/SP em 2006. Concluiu seu Mestrado em Economia em 2010 pela Universidade de São Paulo – USP.

Em 2020, Roberto defendeu sua tese de doutorado em Agricultural Economics pela Purdue University, Indiana, nos Estados Unidos. Em 2022, iniciou especialização em MBA Executive: Gestão da Inovação e Capacidade Tecnológica pela Fundação Getúlio Vargas – FGV do Rio de Janeiro, tendo concluído sua especialização em 2024.

Roberto Valladão Flores é pesquisador da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa, concursado desde 2011 e, atualmente, atua como Chefe – Geral. Também já atuou como Chefe de Transferência de Tecnologia da Embrapa no período de 2022 a 2025 na unidade de Pesca e Aquicultura.

No Conselho Regional de Economia do Estado do Tocantins – CORECON - TO, Roberto Valladão é conselheiro efetivo, onde também já exerceu o cargo de vice-presidente do Conselho.

Roberto Valladão tem vasta experiência na área de economia-financeira e métodos quantitativos, reconhecido profissionalmente pela dedicação à pesquisa científica com vários artigos científicos publicados em revistas científicas.



Estado do Tocantins

Poder Legislativo

Gabinete do Deputado **EDUARDO MANTOAN**

Deste modo, diante da relevante contribuição ao povo tocantinense, Roberto Manolio Valladão Flores preenche ao menos três dos requisitos dos incisos I, II e III do artigo 2.º da Resolução n.º 350, de 17 de junho de 2020.

Face do exposto, submetemos à Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins o Projeto de Lei em epígrafe e esperamos contar com o apoio de nossos ilustres pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, em 22 de abril de 2026.

EDUARDO MANTOAN

Deputado Estadual